DESPACHO CONCLUSIVO
ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE
PI-ACA.12440-5/2026

PROCESSO:
ACA.14219-8/2026
SOLICITAÇÃO:
Alteração das Características da Atividade
REQUERENTE:

DETALHAMENTO

Trata-se de solicitação de Alteração das Características da Atividade (ACA), apresentada pela empresa B. L. VIANA & CIA LTDA, visando à correção da delimitação espacial da Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento, com redução de 49,74 hectares para 38,023 hectares, sem alteração dos parâmetros de enquadramento da atividade.

Conforme registrado no **Parecer Técnico AT.7841-9/2026**, a solicitação decorre da necessidade de adequação da área de intervenção cadastrada no Sistema SIGA, vinculada ao Processo RLO.12494-0/2026, tendo em vista que a delimitação anteriormente apresentada abrangia áreas situadas fora dos limites territoriais do Estado do Piauí.

A análise técnica constatou que a nova delimitação da ADA está integralmente inserida no território piauiense, representando redução de aproximadamente 11,72 hectares na área de intervenção, sem modificação da produção bruta declarada, de 80.000 m³/ano, ou da Classe 3 de enquadramento ambiental.

Verificou-se, ainda, que a documentação complementar apresentada pelo interessado em 28/09/2026, referente à titularidade do imóvel e à autorização para utilização da área, supriu a pendência anteriormente apontada no Parecer Técnico AT.7412-1/2026.

Dessa forma, considerando a manifestação técnica favorável e o disposto no art. 59 da Instrução Normativa SEMAR nº 07/2021, **ACOLHO o Parecer Técnico AT.7841-9/2026 e DECIDO PELO DEFERIMENTO** da solicitação de Alteração das Características da Atividade, autorizando a atualização da Área Diretamente Afetada (ADA) para 38,023 hectares no Sistema SIGA, mantidos os demais parâmetros de enquadramento da atividade.

Ressalta-se que o presente deferimento se restringe à adequação da delimitação espacial do empreendimento, não constituindo autorização para novas intervenções ambientais, tampouco afastando a necessidade de obtenção dos demais atos administrativos exigíveis.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/10/2026 às 10:15
[SGbWn9k6TtwJv95XFlECb5a4AxmH5fG6WHjIUZSOYWoscQpcoNTNXexierHmAmrc]

Emitido eletronicamente em 21/10/2026 10:15 pelo sistema SIGA
A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:
[SIGA.60719-4/2026.0783.827D.56DD]

Destaca-se, ainda, que a compatibilidade da atividade com as Áreas de Preservação Permanente (APP), considerando sua natureza de lavra mineral em corpo hídrico, deverá ser avaliada no âmbito do **Processo RLO.12494-0/2026**, observados os aspectos técnicos e legais aplicáveis.

DECLARAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DESTE PROCESSO FOI DEFERIDA E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS FORAM DEVIDAMENTE REALIZADOS.
PARA MAIS DETALHES, VER O CAMPO DETALHAMENTO E/OU OBSERVAÇÕES.

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 21/10/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 21/10/2026 às 10:15
[SGbWn9k6TtwJv95XFlECb5a4AxmH5fG6WHjIUZSOYWoscQpcoNTNXexierHmAmrc]

Emitido eletronicamente em 21/10/2026 10:15 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.60719-4/2026.0783.827D.56DD]